



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.486 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a PERMUTAR 01 (um) imóvel com 2.199,82 metros quadrados, de propriedade do Município de Uchoa, conforme Matrícula nº. 81.177, com o imóvel de 223,20 metros quadrados, conforme Matrícula nº 90.674 e imóvel com 1.413,00 metros quadrados, matrícula nº. 90.673, ambos de propriedade do Bispado de Rio Preto, e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a Permutar 01 (um) imóvel de propriedade do Município de Uchoa, com área total de 2.199,82 metros quadrados, matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto sob os nº. 81.177, com os imóveis medindo 1.636,20 metros quadrados de propriedade do Bispado de Rio Preto, matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto sob os nº. 90.674 e 90.673.

Art. 2º – O imóvel que o Município de Uchoa permutará tem a seguinte descrição:

“Um terreno com 2.199,82 metros quadrados, situado no loteamento Sahra Vida II, na cidade de Uchoa, desta Comarca, medindo 22,00 metros de frente para a Rua Projetada II, mais 14,79 metros em curva e mais 21,55 metros confrontando com o prolongamento da Rua Sebastião Ruvina, daí deflete à esquerda e mede 29,18 metros confrontando com o imóvel da matrícula nº. 81.176, daí deflete à esquerda e mede 51,67 metros confrontando com a propriedade de Gustavo Moretto, daí deflete à esquerda e mede 50,59 metros, confrontando com propriedade de Anestor Dias Barreira, daí deflete à esquerda e mede 20,20 metros, confrontando com o lote 05 da quadra H”.

Art. 3º – O Imóvel que o Município de Uchoa receberá na permuta tem a seguinte descrição:

ÁREA “1”

“Um terreno urbano, situado para a Avenida Pedro de Toledo, centro da cidade de Uchoa, nesta Comarca, medindo 30,00 metros de frente, do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 88,00 metros, confrontando com a Rua Professor Francisco Morato, na qual forma esquina, do lado esquerdo por uma linha quebrada de três dimensões, mede 6,20 metros, daí vira à direita e mede 15,00 metros, daí vira à esquerda e mede 81,80 metros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



confrontando com o imóvel da matrícula nº. 90.672, e pelos fundos mede 15,00 metros, confrontando com a Avenida Floriano Peixoto, encerrando a área de 1.413,00, metros quadrados, cadastro municipal em área maior, nº. 00001.16.0348.01.2, objeto da matrícula nº. 90.673”.

ÁREA “2”

“Um terreno urbano, situado para a Avenida Pedro de Toledo, centro da cidade de Uchoa, nesta Comarca, medindo 36,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 6,20 metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando a área de 223,20 metros quadrados; confrontando do lado esquerdo, de quem dá avenida olha para o imóvel, com a Rua Dr. Fernando Costa, na qual forma esquina, do lado direito e nos fundos, com o imóvel da matrícula nº. 90.672, cadastro municipal em área maior, nº. 00001.16.0348.01.2, objeto da matrícula nº. 90.674”.

Art. 4º – Realizada a permuta, a área descrita no Art. 3º, desta Lei, passará aos bens dominiais do Município de Uchoa.

Art. 5º – Cada permutante arcará com suas respectivas despesas, sendo que, as despesas do Município de Uchoa, decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças